Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 850

de 24 de julho de 1998.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 110.550,00 (cento e dez mil, quinhentos e cinqüenta reais), para atender a despesas correntes.

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, prefeito municipal de Pradópolis, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 988, de 26 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional no valor de R$ 110.550,00 (cento e dez mil, quinhentos e cinqüenta reais), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente, assim discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	IMPORTÂNCIAS (R$)
2.300.0000.0	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.301.0000.0	SECRETARIA GERAL	
2.301.3132.1-03.07.021.2.03	- Outros Serviços e Encargos	42.950,00
2.500.0000.0	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
2.502.0000.0	SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
2.502.3120.2-10.60.328.2.15	- Material de Consumo	10.000,00
2.503.0000.0	SETOR DE ÁGUA E ESGOTOS	
2.503.3120.1-13.76.447.2.11	- Material de Consumo	5.000,00
2.503.3132.2-13.76.449.2.11	- Outros Serviços e Encargos	3.000,00
2.505.0000.0	SETOR DE TRANSPORTE	
2.505.3120.1-16.88.534.2.29	- Material de Consumo	10.000,00
2.505.3132.1-16.88.534.2.29	- Outros Serviços e Encargos	3.000,00
2.600.0000.0	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.610.0000.0	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.611.0000.0	CMEIEF - LUIZ OMETTO	
2.611.3111.1-08.41.190.2.06	- Pessoal Civil	31.500,00
2.640.0000.0	SETOR DE ESPORTES E LAZER	
2.640.3132.1-08.46.228.2.08	- Outros Serviços e Encargos	1.500,00

2.650.0000.0 SETOR DE CULTURA
2.650.3132.1-08.48.247.2.09 - Outros Serviços e Encargos 1.200,00
2.650.3132.2-08.48.247.2.09 - Outros Serviços e Encargos 600,00

2.800.0000.0 ENCARGOS GERAIS
2.801.0000.0 PREVIDÊNCIA SOCIAL
2.801.3255.1-15.81.428.2.20 - Assistência Médica Hospitalar 1.800,00
T O T A L 110.550,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de junho de 1964, a seguir discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	IMPORTÂNCIAS (R$)
2.500.0000.0	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
2.502.0000.0	SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
2.502.3132.3-10.58.575.2.15	- Outros Serviços e Encargos	90.000,00
2.502.4110.1-10.60.575.1.25	- Obras e Instalações	20.550,00
	T O T A L	110.550,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 24 de julho de 1998.

LUIZ OTAVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, afixado nos locais designados e encaminhado para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tebelionato, de acordo com os §§ 1º e 4º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município (LOM).

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo